



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAGAMENTOS NO APLICATIVO TAXI.RIO CIDADES VIA QR CODE

Junho/2020

## **1. Objeto**

1.1 O objeto do presente termo é seleção e credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, diretamente ou por meio de representantes comerciais, que disponibilizem aos usuários do aplicativo TAXI.RIO CIDADES, passageiros e taxistas, a forma de pagamento de corridas via QR CODE, por meio de aplicativos próprios, sem qualquer custo para a Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO e para o Município do Rio de Janeiro, mediante celebração de Termo de Credenciamento

1.2 O objetivo do credenciamento é disponibilizar para os taxistas e passageiros que utilizem o aplicativo TAXI.RIO CIDADES a forma de pagamento via QR CODE oferecidos por empresas credenciadas pela IPLANRIO, para que, querendo, realizem a operação direta por meio dos aplicativos destas, a partir de sua livre escolha, sem qualquer interferência ou responsabilidade por parte da IPLANRIO.

## **2. Justificativa**

Com a evolução do mercado de pagamento por QR CODE, pagamentos por proximidade, que permite o pagamento sem a necessidade de contato físico entre taxistas e passageiros, faz-se necessário a universalização desse formato de pagamento como uma das opções do aplicativo TAXI.RIO CIDADES.

Também estima-se que com mais essa forma de pagamento poderá ocorrer a ampliação do fluxo de passageiros.

## **3. Critérios de seleção e forma de avaliação**

3.1. Os interessados em participar do certame deverão enviar a documentação referente à representação e habilitação jurídica, por e-mail, em um único arquivo, bem como link que direcione para vídeo demonstrativo do atendimento dos requisitos técnicos, durante o prazo de vigência do procedimento de credenciamento.

**3.2.** A Comissão de Seleção e Credenciamento, designada pela Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO analisará a documentação enviada e o vídeo demonstrativo, bem como baixará o aplicativo respectivo para realização de teste, emitindo ato que defina se a pessoa jurídica foi credenciada ou não, de forma justificada;

**3.3.** A Comissão de Seleção e Credenciamento analisará a conformidade dos serviços apresentados com os requisitos obrigatórios especificados no item 4 deste Termo de Referência (Atende ou Não atende).

**3.3.1.** Caso a pessoa jurídica não atenda a algum item será desclassificada.

**3.4.** Poderá ser designada, a critério da Comissão de Seleção e Credenciamento, sessão virtual para demonstração do atendimento dos requisitos técnicos, por meio de plataforma de videoconferência, em dia útil no Município do Rio de Janeiro;

**3.5.** A (s) pessoa (s) jurídica (s) que atender(em) aos requisitos obrigatórios e demais normas do Edital de Chamamento Público estará (ão) credenciada (s) junto à IplanRio para oferecer o pagamento via QRCODE no aplicativo TAXI.RIO CIDADES.

#### **4. Requisitos obrigatórios e mínimos**

**4.1.** Possuir aplicativo para o parceiro (taxista) e cliente (passageiro) para realização das transações de pagamento via QRCODE, nos sistemas operacionais iOS e Android;

**4.2.** No aplicativo do parceiro (taxista), de forma individual, possuir:

**4.2.1.** Extrato de todas as transações;

**4.2.2.** Saldo atualizado;

**4.2.3.** QRCODE para leitura do cliente (passageiro);

- 4.2.4. Forma alternativa de identificar o parceiro (taxista), caso não consiga ler o QRCODE;
- 4.3. No aplicativo do cliente (passageiro), de forma individual, possuir:
  - 4.3.1. Extrato de todas as transações;
  - 4.3.2. Função para ler o QRCODE do parceiro (taxista), via câmera;
  - 4.3.3. Forma alternativa de identificar o parceiro (taxista), caso não consiga ler o QRCODE;
- 4.4. Informar os seguintes valores, taxas e prazos praticados para os parceiros (taxistas) e suas mudanças, sempre que houver, conforme abaixo:
  - 4.4.1. Valor de adesão;
  - 4.4.2. Taxa de manutenção da conta;
  - 4.4.3. Taxa convencional para liberação do valor;
  - 4.4.4. Taxa de antecipação de receita;
  - 4.4.5. Taxa para transferência bancária;
  - 4.4.6. Taxa de saque em espécie;
  - 4.4.7. Prazo para liberação do valor;
- 4.5. Estar em português do Brasil.
- 4.6. Números de downloads do app igual ou superior a 500.000.

## 5. Formalização do Credenciamento

Para formalização do credenciamento será firmado um TERMO DE CREDENCIAMENTO com as pessoas jurídicas selecionadas, na forma do Edital de Chamamento.

## 6. Atribuições

Para a consecução dos objetivos definidos no presente Termo, as Partes se comprometem a:

### I – Das Atribuições da **IPLANRIO**:

- a) Incluir a opção de pagamento com identificação do aplicativo da empresa no aplicativo TAXI.RIO CIDADES;
- b) Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Termo de Referência objeto do presente Termo;
- c) Permitir que a CREDENCIADA utilize a marca TAXI.RIO CIDADES e identifique-se como parceira da Prefeitura do Rio no que diz respeito ao objeto do credenciamento.
- d) Dar publicidade à lista de valores, taxas e prazos praticadas por todas as credenciadas para os parceiros (taxistas).

### II – Das Atribuições da **CREDENCIADA**:

- a) Prestar todos e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela IPLANRIO para fins de verificação do serviço prestado;
- b) Garantir que o serviço observa os regramentos do Marco Civil da internet e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como qualquer outra legislação afim;
- c) Manter atualizadas as informações cadastrais junto à IPLANRIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos, bem como manter as condições de habilitação demonstradas quando da formalização do presente Termo;
- d) Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo,

não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da IPLANRIO pelos respectivos pagamentos;

- e) Permitir o livre acesso de empregados da IPLANRIO aos processos, documentos e informações relacionadas ao presente Termo.

## **7. Prazos**

O procedimento do credenciamento terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data definida no Edital para o início do credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, no interesse na IPLANRIO.

O Termo de Credenciamento que vier a ser celebrado terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação.

Em 15 de junho de 2020.

**LAURO COSTA SILVESTRE**

11/244.019-6

## GLOSSÁRIO

**QR CODE:** é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera.

**PARCEIRO:** é o taxista que realiza a cobrança da corrida e recebe os valores do passageiro.

**CLIENTE:** é o passageiro que toma o serviço prestado pelo taxista e realiza o pagamento da corrida.